



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.652 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

“Autoriza o Executivo a efetuar doação de material elétrico à E. E. Capitão Horácio Antonio do Nascimento”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à “Escola Estadual Capitão Horácio Antonio do Nascimento”, desta cidade, os materiais elétricos, constantes do Anexo I, que passa fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2001.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



A N E X O I

Relação de Materiais Elétricos doados:

- 1 – 03 (três) rolos de fio rígido 4mm
- 2 – 100 metros de mangueira corrugada ¾
- 3 – 12 (doze) refletores de 500 vatts.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo